



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**  
**"Montenegro Cidade das Artes**  
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha  
e Berço da Bergamota Montenegrina"

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) - site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)



## **P A R E C E R**

O Projeto de Lei Complementar nº 6/2025, de iniciativa do Prefeito Municipal, altera a redação dos incisos I, II, III, IV e V e revoga o inciso VI do artigo 2º da Lei Complementar nº 7.106, de 02 de outubro de 2023, que institui o programa de incentivo e desconto, denominado "IPTU Verde", no âmbito do município de Montenegro e dá outras providências.

A Mensagem Justificativa esclarece que a proposta de alteração da Lei mantém, em sua essência, o programa "IPTU Verde", ou seja, a previsão de conceder desconto de até 10% (dez por cento) aos contribuintes que adotem medidas que estimulem a proteção, preservação e recuperação do meio-ambiente. Contudo, explica que a presente medida visa expandir e atualizar os critérios de concessão de descontos, incorporando novas práticas sustentáveis que atendam às demandas ambientais contemporâneas e às tecnologias mais recentes.

Em reuniões com integrantes da municipalidade, foram prestados esclarecimentos sobre a matéria, principalmente as razões para se optar por priorizar a inclusão de projetos de construção do "telhado verde", no lugar de "calçadas verdes", como fator gerador do desconto de IPTU.

Analizada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei Complementar está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 18 de março de 2025.

Ver. Talis Ferreira – Podemos  
Presidente

Ver.<sup>a</sup> Rivi Bühler – 1<sup>a</sup> Secretária  
MDB

Ver.<sup>a</sup> Clau Eberhardt  
PDT

Ver. Gustavo Oliveira  
PP/Progressistas



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

### MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050

02.856.827/0001-27

### Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (8388DBC7) no site:

<https://citta.click/MfQc6xvt>

#### Assinatura Eletrônica Simples

**Identificação:** GUSTAVO HARRES DE OLIVEIRA  
**CPF:** 966\*\*\*.\*\*\*68  
**Assinado em:** 19/03/2025 14:08:19  
**Local:** IP: 146.75.191.43

#### PARECER

Protocolo 000545 de 19/03/2025 14:23:56

Documento  
000032 / 2025

Processo  
-

Autenticação



8388DBC7

#### Assinatura Eletrônica Simples

**Identificação:** RIVIANE BUHLER DA ROSA  
**CPF:** 627\*\*\*.\*\*\*49  
**Assinado em:** 19/03/2025 08:37:31  
**Local:** IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695806, -51.457308

#### Assinatura Eletrônica Simples

**Identificação:** CLAUDETE D'ÁVILA EBERHARDT  
**CPF:** 005\*\*\*.\*\*\*83  
**Cargo:** MEMBRO  
**Assinado em:** 19/03/2025 12:10:34  
**Local:** IP: 177.174.198.152 Geolocalização: -29.685193, -51.459019

#### Assinatura Eletrônica Qualificada (CAdES) - Padrão ICP-Brasil

**Identificação:** TALIS ROMEU POHREN FERREIRA  
**CPF:** 942\*\*\*.\*\*\*34  
**Assinado em:** 19/03/2025 08:44:19



Hash do documento (SHA-256): 131dd11dfea4b27a889636bc5fa0df2510b19f5499a36628972bf9d18f491786

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.